

3º Processo Seletivo do Escritório Júnior Ruy Cirne Lima 2021/1

Edital

O **Escrítorio Júnior Ruy Cirne Lima**, escritório júnior vinculado à **Faculdade de Direito da UFRGS**, regularmente constituída sob a forma de associação civil (o “**EJR**”), deflagra, por meio deste edital, o Processo Seletivo 2021/1, valendo-se das providências cabíveis e das regras infracitadas, para o Programa Trainee a iniciar em **março de 2021**.

Art.1º - Somente estarão aptos a participar do processo seletivo apenas os candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

I - Ser estudante da UFRGS matriculado no curso de Direito, do 1º (primeiro) ao 9º (nono) semestre da graduação e não estar em semestre de colação de grau;

II - Preencher corretamente o formulário de inscrição;

III - Submeter-se às demais fases de seleção, sendo aprovados em todas as eliminatórias.

§1º. É resguardada à coordenação do processo seletivo, mediante prévio aviso, aumentar ou diminuir as etapas do processo seletivo, de acordo com a demanda das inscrições.

Art. 2º. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período compreendido entre **20 de fevereiro de 2021 até as 23hrs e 59mins do dia 24 de fevereiro de 2021**, mediante preenchimento do formulário de inscrições disponível em nossas mídias sociais:

https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=7b7KzgOGm0C_bvU3U_g7mRym1IyKbf5Dp0mFNp8rRCIUQ0Y4N1BZSkVGVFVWMFQ1QzBKSTVUT01DMC4u



§1º. O candidato deverá informar no formulário de inscrições os seguintes dados:

I – Nome completo do candidato;

II – Número do Cartão UFRGS (Matrícula);

III – Semestre;

IV - Número(s) de Telefone(s) para contato;

V – Endereço eletrônico (e-mail);

VI – Declarar estar ciente das informações contidas neste edital

§2º. O preenchimento incompleto do formulário de inscrições, para a inscrição no Processo Seletivo, acarretará em não homologação da inscrição do candidato.

§3º. O critério para homologação das inscrições será sempre cronológico.

Art. 3º- Caberá à Comissão Avaliadora, devidamente estruturada e coordenada pela Diretoria de Gente e Gestão, a função de avaliar os candidatos inscritos no Processo Seletivo.

Art. 4º- O Processo Seletivo será composto de **04** (quatro) **fases** e, em virtude das medidas de contingenciamento e enfrentamento ao novo Corona Vírus (COVID-19), todas as fases serão realizas em ambiente virtual, quais sejam:

I – Formulário; (**não eliminatória**)

II – Presença em palestra de apresentação institucional do **EJR**; (**não eliminatória**)

III – Elaboração de texto; (**eliminatória**)



IV – Entrevistas individuais. (eliminatória)

§1º. A primeira fase consiste no preenchimento de formulário na forma como previsto na íntegra do art. 2º supramencionado.

§2º. A segunda fase será realizada no dia **26/02/2021**, às **20h30min**, mediante palestra de apresentação institucional do **EJR** pelos Diretores e associados acompanhados do Presidente, dita palestra será realizada no aplicativo de web conferência **MEETS** e o convite da sala será enviado tempestivamente por e-mail pela Comissão Avaliadora, cabe ressaltar que a ausência, justificada, do candidato não ensejará a sua eliminação do processo seletivo.

§3º. Imediatamente após a palestra institucional, todos os candidatos receberão um e-mail da Comissão Avaliadora com orientações para a feitura da tarefa da terceira fase.

§4º. A tarefa da terceira fase será a elaboração de um texto, de no mínimo 300 (trezentas) palavras e no máximo 1 (uma) página (Times 12), em que, obrigatoriamente, conste área jurídica de interesse, experiências profissionais, experiências acadêmicas, dentro e/ou fora do ambiente universitário, além de eventuais temas solicitados pela comissão avaliadora no e-mail a ser enviado após a palestra institucional.

§5º. O candidato deverá enviar o texto em Word, até as **23hrs e 59mins do dia 28/02/2021**, ao mesmo endereço de e-mail em que recebeu orientações da comissão avaliadora, fica ainda, facultado, ao candidato, anexar ao e-mail o seu currículo comum ou da plataforma Lattes.



§6º. Todos os candidatos, que forem aprovados na terceira fase, receberão um e-mail da Comissão Avaliadora no dia **01/03/2021**, confirmado a aprovação na terceira fase e encaminhando os horários das entrevistas individuais da quarta fase.

§7º. As entrevistas individuais da quarta fase serão realizadas no aplicativo de web conferência **MEETS**, em horário a ser definido, preferencialmente no período da noite, a critério da Comissão Avaliadora.

§8º. Apenas serão considerados classificados para a quarta fase de convocação para entrevista, os candidatos notificados por e-mail pela Comissão Avaliadora.

§9º. Os candidatos que forem aprovados na terceira fase do processo seletivo e, consequentemente, convocados para a entrevista individual em web conferência no **MEETS**, devem estar, no dia e horário ajustados, aptos com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos**, a fim de não prejudicar o cronograma do Processo Seletivo.

§10º. Os candidatos estão cientes que, em quaisquer das fases do processo seletivo, as respostas enviadas fora do prazo não serão apreciadas pela Comissão Avaliadora.

§11º. Os candidatos não aprovados ou desclassificados serão, sempre, notificados por e-mail pela Comissão Avaliadora.

Art. 5º- Os critérios utilizados na avaliação e classificação dos candidatos nas quatro fases do processo seletivo são:

I – Correto uso da língua portuguesa;



II – Fluência verbal e organização textual;

III – Conhecimento Técnico;

IV – Proatividade;

V – Visão Sistêmica;

VI – Capacidade de relacionamento interpessoal;

VII - Postura; e

VIII- Pontualidade

Art. 6º- Os candidatos assumem a responsabilidade pelas informações declaradas, as quais, em caso de comprovadamente falsas, poderão ensejar na desclassificação do candidato.

Art. 7º- O EJR reserva-se o direito de retificar disposições deste Edital por meio da publicação de regular ato de saneamento nos meios de comunicação disponíveis e pertinentes.

Art. 8º- A inscrição no Processo Seletivo regido por este Edital implica total aceitação das normas nele contidas.

Art. 9º- Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Diretoria de Gente e Gestão.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2021.



Willian Cristian Cassenoti de Campos

Diretor de Gente e Gestão - Gestão 2020/2021

Vinícius Altair Olaves Marques

Presidência - Gestão 2020/2021

Jorge Spielmann Escosteguy

Consultor da Diretoria de Gente e Gestão - Gestão 2020/2021

Manuela Alves Pires

Consultora da Diretoria de Gente e Gestão – Gestão 2020/2021

